



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Parecer Controle Interno nº 353/2021

O termo contratual em análise contém os seguintes dados:

Contrato: 2021 – 2021207121 - SEMAD;

Inexigibilidade: 6/2021-10701;

Objeto: Serviços profissionais de consultoria técnica em processos licitatórios, contratos e procedimentos administrativos, na esfera do direito administrativo público, através da confecção de minutas de editais, contratos, termos aditivos acompanhamento e assessoramento das sessões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação e recursos administrativos e judiciais e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência. Conselheiros de Política Pública, criação de departamento de compras e treinamento de equipe.

Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Fiscal do contrato: ELIZANY BATISTA DOS SANTOS

Valor total: R\$ 108.000,00;

Vigência: 13 julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Com base nas regras estabelecidas pela **Lei 8.666/93**, em especial o **artigo 25 inciso II**, e os instrumentos legais correlatos, o contrato encontra-se **revestido das formalidades legais**. Ressalta-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo supracitado.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Juruti, 13 de julho de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 4.739/2021